

Lei n.º 160 - Declara de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, o prédio n.º 41, da rua S. José, para nelle ser installado o Paço Municipal.

Art. 1.º - A Camara Municipal de Piracicaba declara de utilidade pública, a fim de ser desapropriado na forma da lei, o prédio n.º 41 e seu respectivo terreno, da rua S. José, desta cidade, pertencente a José Ferraz de Camargo Junior, com uma área de 2.420 m. q., figurado na planta annexa e devidamente rubricada, para nelle ser feita a definitiva installação do Paço Municipal.

Art. 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as necessarias operações de credito a fim de promover a presente desapropriação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando F. da Costa, Antonio Correia Ferraz, Samuel de Castro Neves, João A. C. de Toledo, Odilon Rib.º Nogueira, Ricardo Pinto Cesar, Henrique Roxhulle Filho.

Piracicaba, 17 de Abril de 1922

O secretario da Camara  
João Sampaio Mattos.